

LEI Nº 3.084, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.608

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Músicos de Araguaína-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º. É declarada de utilidade pública estadual o Instituto Musical Artístico Tocantinense – MT.

**Art. 1º com redação determinada pela Lei nº 3.220, de 13/06/2017.*

~~Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Músicos de Araguaína-TO.~~

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado